



PAULINHO DO MARACUJÁ, Vereador com assento nesta Casa de Leis, vem respeitosamente perante a Mesa Diretora, com fundamento na Lei Municipal nº 4.313/2025, apresentar o seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA
COMENDA DE MÉRITO "JOSÉ MARIA
RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO" A
LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE
CEZAR DOS SANTOS.

Art. 1º Fica concedida a Comenda de Mérito "José Maria Rodrigues de Oliveira Filho" a Leonardo Augusto de Andrade Cezar dos Santos, por suas inúmeras contribuições ao Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º A presente honraria será concedida nos termos da Lei Municipal nº 4.313, de 20 de agosto de 2025, que cria, no âmbito do Município de Linhares, a Comenda de Mérito "José Maria Rodrigues de Oliveira Filho".

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", em 31 de outubro de 2025.

PAULINHO DO MARACUJÁ
Vereador





JUSTIFICAÇÃO

Leonardo Augusto de Andrade Cezar dos Santos é Promotor de Justiça no Ministério Público do Estado do Espírito Santo, Mestre em Estratégias Anticorrupção e Políticas de Integridade e Doutor em Estado de Direito e Governança Global pela Universidade de Salamanca/Espanha, sendo pesquisador visitante no Centro Judiciário Federal, em Washington D.C., EUA. Além disso, é membro da Associação Internacional de Promotores de Justiça (International Association of Prosecutors) e membro do Instituto Astréia.

Por esses e outros tantos motivos, é merecedor da presente honraria.

PAULINHO DO MARACUJÁ
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320033003800370030003A005000

Assinado eletronicamente por **PAULINHO DO MARACUJÁ (PAULO NUNES)** em **31/10/2025 15:50**

Checksum: **6B772890811D74AC7E4A81A59D013EBA9E70B175E684CBF21787ADA0CBA47A85**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320033003800370030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.